LIDO
Na Sessão de
22/05/2017
Vice - Presidente

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

APROVADO
Sala das Sessões
22/05/2017
Vice - Presidente

PROTOCOLO Em 19/05/2017 Hrs 10:18 Sob nº 442 Ass:				
		Projetos De Lei	Nº 277/2017	APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
		Projeto De Resolução		
		Requerimento		REJEITADO
	X	Indicação		Presidente da Câmara
		Moção		
		Emenda		

AUTORES: **CÉZARE PASTORELLO** **PSDB**

O Vereador Cézare Pastorello, PSDB, propõe ao augusto e soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Ilmo. Senhor **Valdeci Costa**, Secretário de Obras e Serviços Urbanos do Município de Cáceres, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária:

Indicando ao Ilmo Secretário a necessidade de adoção de providências coercitivas, por meio da fiscalização de trânsito, com o objetivo de haver cumprimento dos desvios programados pela Secretaria nas obras de Recuperação da Avenida Tancredo Neves, uma vez que os veículos tem transitado pela ciclovia e calçadas, causando acidentes e colocando em risco estudantes e trabalhadores que trafegam a pé ou de bicicleta.

Sala das sessões, segunda-feira, 22 de maio de 2017

Ver. Cézare Pastorello – PSDB

Câmara Municipal de Cáceres – Praça Aníbal da Motta – Centro - Fone (65)-3223 1707 e 3223 1762
CEP 78.200.000 – www.camaracaceres.mt.gov – E-mail: cmcacere@terra.com.br
Ver Cézare Pastorello - C:\Users\c060-0\Downloads\0010 - Desvio Tancredo Neves.docx

JUSTIFICAÇÃO

Em que pese ter havido toda uma preparação das vias alternativas para o tráfego interrompido na Avenida Tancredo Neves, em manutenção, há diversos relatos de condutores que tem se utilizado das calçadas e da ciclovia, colocando alunos e trabalhadores em risco.

Considerando o poder coercitivo que a fiscalização tem, vimos indicar a necessidade de tomada de providências exemplares, de modo que a autuação dos infratores tenha caráter pedagógico para outros condutores.

Uma vez que os mais expostos à prática delitiva são alunos da rede escolar, pedimos urgência e prioridade com fulcro no art. 4° do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Câmara Municipal de Cáceres – Praça Aníbal da Motta – Centro - Fone (65)-3223 1707 e 3223 1762
CEP 78.200.000 – www.camaracaceres.mt.gov – E-mail: cmcacere@terra.com.br
Vereador Cézare Pastorello - C:\Users\c060-0\Downloads\0010 - Desvio Tancredo Neves.docx